



## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.390, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.338.161,16, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.338.161,16 (seis milhões trezentos e trinta e oito mil cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos), em favor das unidades orçamentárias Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam, Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza de Rondônia - Fecoeop e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 27 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

### **ANEXO I**

## CRÉDITO POR ANULAÇÃO

## REDUZ

| Código                  | Especificação                                                                          | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|                         | <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON</b> |         |                  | <b>1.007.426,81</b> |
| 14.023.09.128.1000.2096 | FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS                               | 339039  | 1.802.0          | 739.486,00          |
|                         |                                                                                        | 339033  | 1.802.0          | 130.160,41          |
|                         |                                                                                        | 339014  | 1.802.0          | 137.780,40          |
|                         | <b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON</b>                    |         |                  | <b>1.395.878,00</b> |
| 17.032.10.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                       | 339139  | 1.500.0          | 51.500,00           |
|                         |                                                                                        | 339039  | 1.899.0          | 7.000,00            |
| 17.032.10.302.2105.4031 | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA HEMORREDE                                   | 339030  | 1.500.0          | 60.000,00           |
|                         |                                                                                        | 449052  | 1.500.0          | 1.127.378,00        |
| 17.032.10.302.2105.4032 | ATENDER AS UNIDADES COM MOBILIÁRIOS                                                    | 449052  | 1.500.0          | 150.000,00          |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>                       |         |                  | <b>125.000,00</b>   |
| 18.001.18.541.2153.1492 | REALIZAR CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS SEDES DA SEDAM                         | 449051  | 1.708.0          | 125.000,00          |
|                         | <b>FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN</b>                               |         |                  | <b>101.000,00</b>   |
| 21.011.14.421.2102.2953 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL       | 339033  | 1.759.0          | 1.000,00            |
|                         |                                                                                        | 339030  | 1.711.0          | 100.000,00          |

|                         |                                                                                                                      |        |         |                         |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO<br/>DA MULHER, DA FAMÍLIA,<br/>DA ASSISTÊNCIA E DO<br/>DESENVOLVIMENTO<br/>SOCIAL - SEAS</b> |        |         | <b>168.856,35</b>       |
| 23.001.08.244.2162.2296 | DESENVOLVER A INCLUSÃO<br>SOCIAL PRODUTIVA                                                                           | 449052 | 1.500.0 | 168.856,35              |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE<br/>COMBATE E<br/>ERRADICAÇÃO À POBREZA<br/>DE RONDÔNIA - FECOEP</b>                            |        |         | <b>3.000.000,00</b>     |
| 23.011.08.244.2087.2197 | PROMOVER ACESSO AOS<br>SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                             | 444042 | 2.761.0 | 3.000.000,00            |
|                         | <b>FUNDAÇÃO ESTADUAL DE<br/>ATENDIMENTO<br/>SOCIOEDUCATIVO - FEASE</b>                                               |        |         | <b>540.000,00</b>       |
| 23.030.08.122.1015.2087 | ASSEGURAR A<br>MANUTENÇÃO<br>ADMINISTRATIVA DA<br>UNIDADE                                                            | 339039 | 1.500.0 | 100.000,00              |
|                         |                                                                                                                      | 339030 | 1.500.0 | 30.000,00               |
|                         |                                                                                                                      | 339040 | 1.500.0 | 40.000,00               |
| 23.030.08.122.2006.4072 | DESENVOLVER O<br>ATENDIMENTO<br>SOCIOEDUCATIVO DO<br>ESTADO RONDÔNIA                                                 | 339039 | 1.500.0 | 250.000,00              |
| 23.030.08.122.2164.4075 | ASSEGURAR A<br>MANUTENÇÃO<br>OPERACIONAL DAS<br>UNIDADES<br>SOCIOEDUCATIVAS                                          | 339039 | 1.500.0 | 120.000,00              |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                                      |        |         | <b>R\$ 6.338.161,16</b> |

## ANEXO II

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

### SUPLEMENTA

| <b>Código</b> | <b>Especificação</b>                                                                                   | <b>Despesa</b> | <b>Fonte<br/>de<br/>Recurso</b> | <b>Valor</b>        |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|---------------------|
|               | <b>INSTITUTO DE<br/>PREVIDÊNCIA DOS<br/>SERVIDORES PÚBLICOS DO<br/>ESTADO DE RONDÔNIA -<br/>IPERON</b> |                |                                 | <b>1.007.426,81</b> |

|                         |                                                                                                      |        |         |                     |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------------------|
| 14.023.09.122.2173.4090 | ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICA PROFISSIONAIS                           | 339035 | 1.802.0 | 1.007.426,81        |
|                         | <b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON</b>                                  |        |         | <b>1.395.878,00</b> |
| 17.032.10.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                                     | 339039 | 1.500.0 | 528.878,00          |
| 17.032.10.302.2105.2145 | ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA                                                              | 339039 | 1.500.0 | 800.000,00          |
|                         |                                                                                                      | 339030 | 1.899.0 | 7.000,00            |
|                         |                                                                                                      | 339030 | 1.500.0 | 60.000,00           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>                                     |        |         | <b>125.000,00</b>   |
| 18.001.18.541.2153.1492 | REALIZAR CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS SEDES DA SEDAM                                       | 339039 | 1.708.0 | 125.000,00          |
|                         | <b>FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN</b>                                             |        |         | <b>101.000,00</b>   |
| 21.011.14.421.2102.1143 | PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO        | 339036 | 1.711.0 | 100.000,00          |
| 21.011.14.421.2102.2953 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL                     | 339093 | 1.759.0 | 1.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b> |        |         | <b>168.856,35</b>   |
| 23.001.08.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                                     | 449052 | 1.500.0 | 168.856,35          |

|                         |                                                                               |        |         |                         |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO À POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP</b> |        |         | <b>3.000.000,00</b>     |
| 23.011.08.243.2087.4176 | PROMOVER O PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA                                         | 444042 | 2.761.0 | 3.000.000,00            |
|                         | <b>FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE</b>                |        |         | <b>540.000,00</b>       |
| 23.030.08.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                              | 339014 | 1.500.0 | 100.000,00              |
|                         |                                                                               | 339033 | 1.500.0 | 70.000,00               |
| 23.030.08.122.2006.4072 | DESENVOLVER O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA                   | 339014 | 1.500.0 | 120.000,00              |
|                         |                                                                               | 339030 | 1.500.0 | 250.000,00              |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                               |        |         | <b>R\$ 6.338.161,16</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 27/06/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/06/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061638138** e o código CRC **36AF31E3**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.002964/2025-51

SEI nº 0061638138